

TERMO ADITIVO 04 (CONTRATO Nº 016/2019)

ADITAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO E A EMPRESA JPCL SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA-ME, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pela DRA. BÁRBARA CAMARDELLI LOI, titular da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, CNPJ nº 04.139.403/0001-77, situada na 3ª avenida, nº 370, Centro Administrativo da Bahia, CEP 41.745-005, Salvador/BA, autorizada pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E de 04/01/2023, denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA JPCL SERVIÇOS EMPRESARIAIS, CNPJ nº 08.206.624/0002-52, situada à avenida José Joaquim Seabra, 524, Pavimento Superior – Shopping Baixa dos Sapateiros, Salvador - BA, CEP: 40.025/001, neste ato representado pelo Sr. Luciano Prisco Paraíso, RG nº 02.362.169-96, CPF nº 291.793.945-15, doravante denominada apenas CONTRATADA, em face do constante do processo administrativo nº 006.7550.2019.0006217-03, resolvem aditar o contrato PGE 016/2019, celebrado em 02 de maio de 2019, fazendo-o mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato indicado no preâmbulo, por 12 (doze) meses, com início em 02/05/2023 e término em 01/05/2024, com base no art. 140, II, da Lei Estadual nº. 9.433/05.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

Fica concedido o reajustamento dos preços, considerando a variação do INPC/IBGE do período compreendido entre março de 2022 a fevereiro de 2023, no percentual de aproximadamente 5,470650%, a partir de março de 2023, conforme art. 144 c/c art. 146 da Lei 9.7433/05.


Parágrafo único: A cláusula quinta do referido contrato passará a ter a seguinte redação:

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados os valores abaixo específicos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO (UF)	QUANTIDADE E ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL
1	VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM SISTEMA MENSALISTA	UN	5 UN	R\$ 173,77	R\$ 868,86
VALOR ESTIMADO GLOBAL (12 MESES)					R\$ 10.426,32

§1º Estima-se para o contrato o valor global de **R\$ 10.426,32 (dez mil quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos)**;

§2º Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhista de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.



CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada.

Unidade FIPLAN 06.601	Função 03	Subfunção 122	Programa 502	P/A/OE 2000
Região/planejamento orçamentário 9900	Natureza da despesa 33.90.39	Destinação do recurso 154/354	Tipo de recurso Normal	

Ficam retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem assim ratificadas as demais.

Salvador, 27 de Abril de 2023.


Barbara Camarelli
Procuradora Geral do Estado da Bahia


PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

JPCL SERVIÇOS EMPRESARIAIS

TESTEMUNHAS:


Luana Oliveira da Silva
Coordenador IV
Cad. 92034259


Inês Maria Nascimento Santos
Analista de Procuradoria
Cad. 06.630.228-2